



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – R\$ 70.000,00.

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Márcio Fonseca do Amaral brasileiro, casado, CPF nº 547.890.010-91, residente na rua Barão do Cerro Largo nº 434 – apto: 501, Centro, Alegrete-RS, CEP: 97.542-080, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE**, CNPJ nº 13.569.081/0001 – 97, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. Fernando Azevedo do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 005.127.680 – 13, residente nesse Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 - Fora apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitação de readequação da dotação Orçamentária, passando a alterar o item 3.2 do Termo de Fomento.

1.2 – Conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 57. “*O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento ao Plano de Trabalho Original.*”.



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para readequação da dotação orçamentária mencionada no item 3.2 do Termo de Fomento, passando a vigorar a seguinte dotação:

*“08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
08.05 ESPORTE E LAZER
278121015.2.393000 FOMENTO EVENTOS ESPORTE E LAZER
4.4.50.42.00 AUXÍLIOS
4.4.50.42.99.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS – Desdobramento da despesa:
63487.”.*

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 23 de agosto de 2024.

Prefeito de Alegrete
CNPJ nº 87.896.874/0001-57
Márcio Fonseca do Amaral
CPF nº 547.890.010-91

Associação Jogos da Solidariedade - AJS
CNPJ nº 13.569.081/0001 - 97
Fernando Azevedo do Nascimento
CPF nº 005.127.680 - 13

Gestor da Parceria pelo Município
Charles Rogério Jaques da Rosa

Rodrigo de Azambuja Guterres
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. _____ **Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt**
2. _____ **Victor Matheus da Conceição Machado**
3. _____ **Carmem Terezinha Maciel Alende**
4. _____ **Juliana da Silveira Camillo**
5. _____ **Christiane Santos Vieira Aguilar**